



**EDITAL 31/2025 – NEAD/UAB/MEC, DE 08/04/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e a Coordenação do Curso de Graduação **Licenciatura em Letras Portugêses e Literaturas de Língua Portuguesa** - modalidade Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

**TORNAM PÚBLICO**

O resultado dos recursos apresentados em face do edital de homologação - Edital nº 28/2025 - NEAD/UAB/MEC, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**1 DO RESULTADO DOS RECURSOS**

**1.1 DOS DEFERIDOS**

1.1.1 Fica DEFERIDO o recurso do candidato, relacionado abaixo:

<b>POLO</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
BELA VISTA DO PARAÍSO	00020-5	ULISSES AMÉRICO BAGGIO	DEFERIDO

**1.2 DOS INDEFERIDOS**

1.2.1 - Fica indeferido o recurso com base no item 9.9 e conforme especificado abaixo:

<b>PROTOCOLO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
00008-6	DANIELLE REGINA KLEINKE	INDEFERIDO, por ausência dos documentos no sistema de inscrição, conforme os itens 9.2 e 9.3.2.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo



Seletivo de Tutor, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

2.3 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

2.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

2.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, Modalidade Educação a Distância, no âmbito de sua competência;

2.7 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

2.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 08 de abril de 2025.

Prof<sup>o</sup> Cleber Trindade Barbosa  
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof<sup>a</sup> Maria Aparecida Crissi Knuppel  
Coordenadora UAB/UNICENTRO